



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 039

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/2/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 11/2/2019

PRESIDENTE

Considerando o disposto na Lei nº 5708, de 2 de junho de 2015, que *"Inclui inciso XVIII ao art. 2º da Lei nº 4.397, de 11 de junho de 2003, designando o COMDEMA como órgão de controle social e fiscalização da política de saneamento básico"*, o Conselho Municipal do Meio Ambiente passou a exercer o papel de controle social e fiscalizador do Sistema de Saneamento Básico do Município (**anexo**).

Consta também na Lei Complementar nº 1145, de 30 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal do Meio Ambiente"*, que o COMDEMA ampliou o seu papel de controle social e fiscalizador.

Conforme é sabido, a prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário é realizada nos termos do Convênio nº 140/2010 entre a Prefeitura e o Governo do Estado, e Contrato de Programa nº 197/2010 entre a Prefeitura e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, o senhor **RAFAEL ROMAGNOLLI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, quais foram as ações e deliberações referentes as atribuições do Conselho, contido na Lei nº 5708, de 2 de junho de 2015, que *"Inclui inciso XVIII ao art. 2º da Lei nº 4.397, de 11 de junho de 2003, designando o COMDEMA como órgão de controle social e fiscalização da política de saneamento básico"*, encaminhando a esta Casa de Leis o relatório e as cópias das atas das reuniões, com as respectivas deliberações e ações desde a instituição da referida Lei, referente ao Sistema de Saneamento Básico do Município.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de fevereiro de 2019.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RAS/aco



LEI Nº 5708, DE 2 DE JUNHO DE 2015.

INCLUI INCISO XVIII AO ART. 2º DA LEI Nº 4.397, DE 11 DE JUNHO DE 2003, DESIGNANDO O COMDEMA COMO ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.397, de 11 de junho de 2003 fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 2º ...

...

XVIII - exercer o controle social e fiscalização da política de saneamento básico no Município de Botucatu, no planejamento e na avaliação de sua execução, observados os seguintes princípios:

- a) participação na formulação de política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
- b) participação da promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
- c) promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
- d) busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
- e) apresentação de propostas de projetos de lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
- f) apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão;
- g) apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
- h) encaminhamento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico na capital, a análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de junho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/07/2015